

**SOCIEDADE MINEIRA DE
ENGENHEIROS - SME**

RELATÓRIO DOS AUDITORES

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E
31 DE DEZEMBRO DE 2022

À
SOCIEDADE MINEIRA DE ENGENHEIROS - SME
Belo Horizonte – MG

Belo Horizonte, 12 de março de 2024.
Relatório Circunstanciado de Auditoria Externa

Senhores diretores,

Vimos submeter à vossa apreciação, o relatório circunstanciado que emitimos sobre as Demonstrações Contábeis apuradas em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022.

Um relatório circunstanciado de auditoria, é apresentado pelos auditores independentes visando expor o parecer sobre o resultado de seu trabalho, atendendo e observando alguns requisitos estipulados pelas normas da profissão. O objetivo é apresentar à entidade as alternativas de adequação das questões contábeis que foram examinadas, aplicando os princípios fundamentais de contabilidade adotados no Brasil. Portanto, o presente relatório está fundamentado em trabalhos usuais de auditoria.

Ressaltamos que as deficiências no presente relatório apontadas, foram apuradas em exames efetuados por testes amostrais, o que submete a providências compatíveis para todos os demais casos, porventura existentes e, por fim, cada um dos pontos reportados foi objeto de discussão com a direção, tendo havido concordância sobre a adoção de procedimentos visando corrigir as eventuais distorções de controles internos.

Agradecemos a oportunidade de termos podido prestar esses serviços à Sociedade Mineira de Engenheiros e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos e prestação de novos serviços.

Atenciosamente,

**COMRADES CONSULTORIA, CONTABILIDADE E
TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA.**

Eder Carvalho Magalhães
Auditor Independente
CNAI: 8.538



SOCIEDADE MINEIRA DE ENGENHEIROS – SME

BALANÇO PATRIMONIAL

(Em R\$ 1)

ATIVO

<u>Ativo</u>	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Circulante		
Bancos Conta Movimento	9.486	11.772
Aplicações Financeiras	129	2.031
Direitos Realizáveis	23.268	27.739
Bloqueio Judicial	14.067	-
Total do ativo Circulante	<u>46.950</u>	<u>41.542</u>
Não circulante		
Realizável a longo prazo	-	-
Investimentos	9.900	7.793
Imobilizado	15.773.465	15.915.887
Total do Ativo Não Circulante	<u>15.783.365</u>	<u>15.923.680</u>
Total do Ativo	<u>15.830.315</u>	<u>15.965.222</u>



SOCIEDADE MINEIRA DE ENGENHEIROS – SME

BALANÇO PATRIMONIAL

(Em R\$ 1)

PASSIVO

<u>Passivo</u>	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Circulante		
Fornecedores	363.042	370.340
Empréstimos e Financiamentos	31.257	36.877
Obrigações Trabalhistas	31.280	25.233
Obrigações Tributárias	49	273
Total do Passivo Circulante	<u>425.628</u>	<u>432.723</u>
Não circulante		
Empréstimos e Fornecedores	434.825	453.196
Parcelamento de Impostos	1.167.986	1.189.426
Reserva e Fundos	-	-
Total do Passivo Não Circulante	<u>1.602.811</u>	<u>1.642.622</u>
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social	1.450.008	1.450.008
Ajuste de Avaliação Patrimonial	13.924.852	13.924.852
Déficits Acumulados	(1.572.984)	(1.484.983)
Total do Patrimônio Líquido	<u>13.801.876</u>	<u>13.889.877</u>
Total do passivo e patrimônio líquido	<u>15.830.315</u>	<u>15.965.222</u>



SOCIEDADE MINEIRA DE ENGENHEIROS – SME

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT
(Em R\$ 1)

Ingressos	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Receitas Financeira	2.130	12
Doações e Patrocínios	162.179	168.261
Ingressos de associados	161.155	151.302
Eventos	32.650	
Total de Ingressos	<u>358.114</u>	<u>319.575</u>
Dispêndios (*)		
Dispêndios Trabalhistas	60.633	69.924
Encargos Sociais	20.435	22.191
Outros Benefícios a Funcionários	7.084	2.897
Dispêndios Administrativos	367.106	448.762
Dispêndios Operacionais Financeiros	10.717	4.125
Dispêndios Operacionais Tributários	841	3.250
Outros Dispêndios	5.311	1.116
Total de Dispêndios	<u>472.127</u>	<u>552.265</u>
Déficit do Exercício	<u>(114.013)</u>	<u>(232.690)</u>

(*) – vide detalhes na Nota Explicativa 14



PARTE I – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Através de nossos exames relativos aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022, se pôde perceber que a administração da SME vem empreendendo esforços no sentido de melhorar continuamente os controles internos praticados na entidade.

A administração atual herdou diversos problemas, destacando entre eles problemas judiciais junto à Prefeitura de Belo Horizonte, que contesta a imunidade tributária da SME cobrando, portanto, o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU). Ações como essas dificultam e impedem à SME obter certidões de regularidade fiscal nos diversos níveis o que dificulta a aprovação do cadastro da entidade junto a empresas e entidades que poderiam patrocinar eventos, fazerem doações, sobretudo firmar parcerias em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco estabelecido na Lei N°13.019/2014, regulamentada pelo Decreto N°8.726/2016 e assim, contribuir com a sustentação da SME. Além disso, a cobrança das contribuições feitas pelos associados não tem conseguido atingir níveis de sustentação, a inadimplência tem sido considerada elevada, o que também dificulta a gestão, tornando-a cada vez mais desafiadora.

A boa prática contábil requer que todas as transações envolvendo qualquer tipo de sociedade sejam rotineira e tempestivamente comunicadas ao setor de contabilidade para que se possam ser procedidos os referidos registros contábeis. Até meados de 2023 havia uma certa falha nesse sentido uma vez que não era comunicado aos responsáveis pelo registro contábil que a SME havia realizado um seminário interno; que a entidade havia feito um trabalho visando a publicação de artigos científicos; que teria ocorrido um treinamento para profissionais da engenharia e que os dispêndios teriam que ser devidamente alocados como dispêndios para a produção de eventos.

Uma outra falha na comunicação entre a gestão da SME e os responsáveis técnicos contábeis, era a ausência na comunicação sobre o fato de que -as palestras, cursos, autoria de artigos técnicos ou científicos eram realizados e ministrados por profissionais convidados, por meio de trabalho voluntário, conforme disposto na Lei N°9.608/1998. Por ser um trabalho “pro bono”, a SME não incorria em gastos e, portanto, não constavam registrados dispêndios com esses eventos, o que é incorreto, uma vez que a estrutura da sociedade estava trabalhando, se dedicando para poder realiza-los e mesmo que não estivesse incorrendo em custos com os palestrantes, aqueles que escreveram os artigos, é de se pressupor que os demais custos com a organização por parte da equipe de colaboradores da SME, gastos com a locação de mesas, cadeiras, a contratação de buffets, locação de itens necessários para a projeção, a confecção de apostilas, aquisição de materiais, tivessem sido registradas em contas segregadas dentro da contabilidade da sociedade, visando demonstrar, segregadamente, o que seria dispêndio administrativo e o que viria ser dispêndio com a organização de eventos.

Ao setor contábil cabe registrar todos os fatos ocorridos, mas é lógica a conclusão de que ele apenas pode registrar as transações que lhe foram informadas e é de se pressupor que a administração da sociedade tenha se incumbido de informar, tempestivamente, todas as transações. Em resumo, não se pode imputar à contabilidade a responsabilidade pelo registro de todos os registros pois para que isso pudesse ser feito, teria que ser assegurado que todas as transações lhe fossem encaminhadas.

Ademais, é importante que o setor contábil tenha perfeita ciência do que ocorre dentro do ambiente da sociedade sobre o qual é o responsável pelos registros. Dessa forma se pode pressupor que todas as negociações, todas as contingências, todos os processos em que a



sociedade seja parte lhe sejam encaminhadas para que ele possa fazer o julgamento técnico, baseado na posição de técnicos de cada área e, se for o caso, reconhecer dentro dos registros contábeis as provisões necessárias para poder fazer frente à eventuais exigências para honrar compromissos futuros.

Através de intensos trabalhos de adequação dos procedimentos internos visando a adoção de boas práticas para a apuração dos números contábeis, foi possível alterar a metodologia de contabilização dos dispêndios da SME. Até então, a contabilização era feita contabilizando todos os dispêndios como “despesas gerais e administrativas”, a exemplo do que é feito com uma sociedade comercial ou industrial. A SME é uma entidade do terceiro setor e a sua existência se dá pelo objetivo de promover boas práticas de engenharia, divulgar novos métodos, debater novas técnicas, promover, divulgar e prover seus associados de novos conhecimentos, o que é feito através de seminários, cursos, reuniões, eventos eles promovidos pela SME e que, normalmente, ocorrem dentro de suas dependências internas.

Era então de se pressupor que os dispêndios incorridos com a manutenção da sede, a organização dos eventos, dos treinamentos, dos seminários, tivesse contas segregadas daquelas que se direcionam à manutenção da sede, aos gastos gerais administrativos como é de conhecimento em empresas comerciais e industriais.

Ocorre que até o ano de 2022, a entidade adotava a prática, como já dito, de registrar todos os dispêndios em um único grupo de contas, “dispêndios administrativos”, sem se atentar de que a entidade somente existe para promover a integração e interação entre os seus associados, divulgar e promover o conhecimento. Sendo assim, a partir do exercício findo em 2023 a entidade estudou melhor a legislação aplicável às sociedades do terceiro setor, convocou os responsáveis técnicos contábeis, identificou as graves consequências por não demonstrar, segregadamente, em sua contabilidade os gastos incorridos com a essência de sua existência, que é, como já dito, a produção de conhecimento e divulgação de boas práticas na área de engenharia, em todos os aspectos e, após discutir detalhadamente com os auditores externos, implementou controles que permitiram segregar os dispêndios entre dispêndios administrativos e dispêndios com a organização de eventos. Mantida a proporção para comparação com uma contabilidade comercial, seria algo como a segregação entre custos de comercialização e produção e despesas gerais e administrativas.

A adoção dessa prática é um marco na administração da SME e demonstra como a direção da entidade se propõe a adequar os registros contábeis para poder demonstrar com maior transparência como são aplicados os recursos advindos das taxas recebidas dos associados e das contribuições recebidas das empresas e autarquias que patrocinam a entidade e comprovar por meio de evidências contábeis sua natureza de entidade do terceiro setor, a consecução de sua finalidade com a realização de cursos, conferências, seminários, simpósios e similares; na produção, divulgação e edição de pesquisas, estudos e informações de conhecimentos técnicos e científicos; na promoção e realização de eventos, ações sociais e culturais visando atender sua missão de integrar, desenvolver e valorizar as engenharias e seus profissionais contribuindo para o aprimoramento tecnológico, científico, sociocultural e econômico da sociedade.

Para o ano de 2023 foi utilizado um critério de rateio, baseado na estimativa do tempo gasto com a produção de eventos, publicações em jornais e revistas e o que seria a manutenção da sede da entidade. Já para o ano de 2024, a direção implementará um apontamento de horas, tendo assim um critério mais objetivo e ainda mais transparente para poder fazer a segregação dos dispêndios entre “dispêndios para a produção de eventos” e “dispêndios administrativos”.



A comunicação tempestiva, como se pode pressupor, melhorou bastante durante o ano de 2023 e o que tem ocorrido dentro da entidade é comunicado ao setor contábil, de forma que os registros contábeis estejam refletindo, adequadamente, a situação patrimonial e o desempenho econômico da Sociedade Mineira de Engenheiros.

Apresentamos, no decorrer deste relatório, algumas situações relevantes para as quais solicitamos à direção da SME a adoção de medidas para que possam ser solucionadas e eliminadas, definitivamente, algumas falhas por nós identificadas, visando mitigar riscos e/ou minimizar possíveis questionamentos que possam surgir acerca das inconformidades e/ou inconsistências.

Neste sentido, ressaltamos as seguintes situações detectadas:

- Como se pode verificar ao longo dos anos, a SME vem apresentando, ao longo de cada exercício social, déficit operacional. Essa é uma situação que incomoda a todos dentro da direção, que sabe muito bem quais são os caminhos para poder resolver os problemas apresentados. Um deles, talvez o principal, seria adequar os registros contábeis visando demonstrar que a sociedade promove o conhecimento, produz artigos científicos, realiza seminários, eventos, treinamentos e, dessa forma, poderá demonstrar às autoridades fiscalizadoras competentes que é uma entidade sem fins lucrativos, de utilidade pública e que, portanto, é uma entidade que deva possuir imunidade tributária. Obtendo essa certificação, de que se trata de uma entidade que deva possuir imunidade tributária, a SME poderá obter todas as certidões necessárias para poder captar patrocínios e incentivos de diversas empresas e de outras entidades, o que melhorará o seu fluxo de caixa futuro;
- Os ingressos da SME são registrados por regime de caixa, à medida que as contribuições são recebidas dos associados. As associações são recebidas de maneira bimestral, trimestral, semestral e anualmente. Verificamos os controles das entradas no banco pelo software “Conta Azul”.
- A SME tem adotado procedimentos de conscientização de seus associados sobre a importância de sua contribuição com o futuro da entidade, tem realizado eventos, a diretoria tem conversado com grupos de associados e com associados individualmente. Em decorrência disso, os valores recebidos dos associados têm aumentado bem como a inadimplência reduzido. Mesmo assim, esse resultado tem sido insuficiente para poder garantir a manutenção das operações da SME.
- A SME propõe promover mais eventos, divulgar ainda mais a entidade visando chamar a atenção de novos associados e de empresas patrocinadoras para poder melhorar os ingressos com a realização de eventos, mas para que tudo isso ocorra é fundamental a obtenção da certificação de que a entidade possui a imunidade tributária;
- Na carta enviada aos auditores independentes pelo advogado que patrocina as ações em que a entidade é parte, foi informado que existe uma ação cível em processo de execução de sentença no valor de R\$16.187,56. Este montante não consta registrado como dívida na contabilidade da entidade e é mais uma prova sobre a necessidade de melhoria nos controles internos da entidade, visando que todos os registros contábeis necessários possam ser feitos a tempo e a hora, de forma tempestiva, visando demonstrar adequadamente a posição contábil e financeira da entidade;
- A situação patrimonial e financeira apresentada nas demonstrações contábeis da SME evidencia a necessidade da geração de superávits futuros. Mantendo o número atual de associados, o volume de patrocínios obtidos e a realização dos eventos como ocorreu nos últimos anos, a situação financeira da entidade não se sustenta e é muito importante



a entrada de novos recursos por parte de seus associados, a busca de novos patrocínios, a maior divulgação de eventos. Além disso, é fundamental a divulgação da importância da entidade no cenário empresarial e o que pode ser gerado de benefício para os patrocinadores e associados.

Tudo o que foi exposto deve ser devidamente considerado quando da leitura do presente relatório e dos resultados apurados.



PARTE II – ASPECTOS CONTÁBEIS E DE CONTROLE INTERNO

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
1. Disponível		
Caixa (a)	-	-
Bancos conta movimento (b)	9.486	11.772
Aplicações de liquidez imediata (b)	129	2.031
	<u>9.615</u>	<u>13.803</u>

(a) Desde 2022 a SME passou a utilizar o Software Conta Azul para gestão de negócios. Desde então a sociedade não apresenta saldo em espécie, já que não é usual a ocorrência de pagamento de qualquer valor em espécie.

(b) Confrontamos os saldos contábeis com os respectivos extratos bancários e verificamos que inexistem divergências entre os saldos.

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
2. Direitos Realizáveis a Curto Prazo		
Adiantamentos (a)	3.249	3.761
Tributos e Contribuições a Compensar (b)	3.905	4.790
Estoques (c)	16.111	19.186
	<u>23.265</u>	<u>27.737</u>

(a) Valores se referem a adiantamentos de férias a colaboradores conforme controle extracontábil apresentado. Vimos cópias dos recibos referentes aos adiantamentos;

(b) Em ambos os períodos, verificamos que existiam valores paralisados de longa data relativos aos tributos a serem compensados. Recomendamos criteriosa conciliação pois pode ser que existam valores a serem pleiteados sua restituição ou valores que devam ser baixados contabilmente; e

(c) Pelo apurado mediante a documentação apresentada, esse valor foi debitado à essa



conta em contrapartida da rubrica "Obras em andamento" em 01/05/2019, e, desde então, está paralisado. Diversos itens e materiais de construção adquiridos para a conclusão da obra no prédio da sede da entidade se mantêm no local, mas é difícil nos assegurarmos de que os valores registrados na contabilidade sejam, de fato, os valores justos, os valores de mercado total dos itens em estoque. Recomendamos que a administração implante controles sobre eles, bem como, busque avaliá-los com vistas a acertar os saldos contábeis.

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
3. Bloqueio Judicial		
Bloqueio Judicial	<u>14.068</u>	-

Durante o ano de 2023 ocorreram alguns bloqueios em contas bancárias da entidade em decorrência de ações judiciais existentes envolvendo a sociedade.

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
4. Investimentos		
Credicom	9.900	7.792
	<u>9.900</u>	<u>7.792</u>

Montante relativo à cota capital mantida no Sicoob Engecred. Os valores apresentam exatidão com o contemplado nos extratos da Instituição Financeira.



	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
4. Imobilizado		
Bens e Direitos em uso		
Móveis e utensílios	37.161	37.161
Utensílios diversos	1.389	1.389
Imóveis	9.740.000	9.740.000
Computadores e periféricos	1.936	1.936
Ar-condicionado	7.230	7.230
Terrenos - Sede rua dos Timbiras	6.240.000	6.240.000
Máquinas e equipamentos	78.609	78.608
Obras em andamento	10.988	-
(-) Ajuste a valor justo	-	-
Subtotal - R\$1	16.117.313	16.106.324
Depreciação acumulada	(343.849)	(190.437)
	<u>15.773.465</u>	<u>15.915.887</u>

Foram realizados ajustes nas rubricas Terrenos – Sede rua Timbiras, Obras em Andamento, Ajuste a Valor Justo e Construções com base em avaliação realizada do imóvel sede da Entidade. Para o registro, foi utilizado o Laudo de Avaliação elaborado pela Vaz de Melo Consultoria em Avaliações e Perícias, datado de 28 de maio de 2022, que prevê que os bens serão depreciados em 40 anos

A Entidade adota a prática de reconhecer, mensalmente, as despesas com depreciação dos itens do Imobilizado, com base no saldo das contas, o que está em desacordo com as práticas contábeis. Diante disso, recomendamos que haja reconhecimento de tais valores observando o exposto na norma contábil NBC TG - 27, que assim estabelece:

“43. Cada componente de um item do ativo imobilizado com custo significativo em relação ao custo total do item deve ser depreciado separadamente”.

Diante das situações elencadas, recomendamos que haja rigoroso levantamento de todos os itens integrantes do Imobilizado. Para tanto, recomendamos que seja observado:

- ✓ identificação dos itens efetuada através de plaquetas numéricas fixadas nos bens;
R-082A/22 – 29.08.22 – Folha 10
- ✓ localização dos bens com a correspondente atribuição de responsabilidades sobre eles, mediante Termo de Responsabilidade;
- ✓ uso de Termo de Transferência para realocação de bens e suas responsabilidades entre os diferentes setores da Entidade; e
- ✓ conferência física periódica e devidamente evidenciada para confronto com os controles patrimoniais, sendo as eventuais divergências identificadas e relacionadas para a



aprovação dos ajustes por pessoa habilitada para tanto.

A individualização dos bens patrimoniais é recomendável sob a ótica administrativa e contábil, pois permite:

- ✓ identificar o valor de aquisição, acréscimos posteriores, e a depreciação ou amortização acumulada dos bens baixados;
- ✓ prover as bases de cálculo e apropriação de despesas de depreciação e amortização, inclusive por centro de custo;
- ✓ prover informações para efeito de política de capitalização e substituição de bens, bem como, cobertura de seguros;
- ✓ manter adequado controle físico e contábil sobre os bens do ativo imobilizado; e
- ✓ proporcionar uma melhor visualização das inversões patrimoniais.

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
5. Fornecedores		
Fornecedores diversos (a)	29.483	36.781
Fornecedores de mercadorias (a)	-	-
Prêmios a pagar (b)	72.333	72.332
ThyssenKrupp Elevadores (B)	261.226	261.255
	<u>363.042</u>	<u>370.368</u>

(a) Realizamos também testes de liquidação subsequente e não identificamos inconsistências; e

(b) Conforme correspondência enviada pelo responsável jurídico que cuida desse processo, o valor da dívida atualizada para 31/12/2023 é de R\$284.171,98, com chance de êxito provável.

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
6. Empréstimos e financiamentos		
Terceiros	<u>31.257</u>	<u>36.877</u>

Os saldos apresentados se referem a débitos decorrentes de empréstimos contraídos junto a



ex-diretores da SME. No estatuto da entidade não consta claramente que dívidas devem ser aprovadas, antes de contraídas, pelo Conselho Deliberativo ou Conselho Fiscal nem tampouco pela Assembleia Ordinária.

Entretanto consta, no Capítulo XII– Do Conselho Fiscal, art. 21, “o conselho fiscal é o órgão superior de fiscalização interna da SOCIEDADE MINEIRA DE ENGENHEIROS, cabendo-lhe zelar pela correta gestão econômica, financeira e administrativa da Sociedade.”

Além disso, consta no Capítulo XI, art. 20, incisos III e V que ao conselho fiscal cabe a responsabilidade de expedir, após exame e pronunciamento do Conselho Fiscal, sobre orçamento, balancetes, contas, relatórios e balanços anuais, além do relatório de prestação de contas da Diretoria Executiva bem como deliberar sobre casos omissos no estatuto. Por fim, cabe à Assembleia Extraordinária, no artigo 14, inciso V, parágrafo único, inciso VI, deliberar sobre qualquer assunto considerado relevante ou de interesse da SOCIEDADE MINEIRA DE ENGENHEIROS, constante no edital de convocação.

É de pressupor que contrair dívidas seja um assunto considerado relevante, principalmente com os próprios diretores, pois daria maior transparência às transações, seria uma demonstração inequívoca de boa governança. Entretanto, essas dívidas foram contraídas sem a aprovação prévia do Conselho Fiscal, do Conselho Deliberativo ou da Assembleia Geral Extraordinária.

Examinamos alguns contratos celebrados entre a SME e os ex-diretores juntamente com o controle extracontábil, e não identificamos divergências.

Durante o ano de 2023, dois associados formalizaram como doação os empréstimos feitos por eles para a SME, deixando de existir esses valores devidos.

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
7. Obrigações Trabalhistas		
Salário a pagar (a)	3.987	2.841
INSS a pagar (a)	2.109	1.851
FGTS s/ folha (a)	565	455
PIS s/ folha (a)	105	690
INSS contribuição individual (a)	16.895	11.080
Provisão de férias a pagar (b)	5.644	6.287
Provisão de FGTS a pagar (b)	-	503
Provisão de INSS a pagar (b)	451	1.634
PIS s/ férias a pagar (b)	1.524	-
	<u>31.280</u>	<u>25.341</u>

(a) Realizamos testes de liquidação subsequente, através das guias de recolhimento, transferências eletrônicas-TED e Pix e tecemos os seguintes comentários:

✓ Salários a pagar: vimos os comprovantes das transferências realizadas;



- ✓ INSS a pagar: Vimos as guias e os respectivos comprovantes de liquidação;
- ✓ FGTS a pagar: Vimos guias e comprovantes dos valores apurados no ano de 2023, porém identificamos registro de valores paralisados de longa no controle extracontábil apresentado;
- ✓ PIS s/ a folha de pagamento: No que tange ao valor movimentado no período nos foi apresentada guia e respectivo comprovante de pagamento. Existem valores paralisados de longa data; e
- ✓ INSS contribuição individual: o saldo desta conta se refere a valores retidos e não recolhidos durante os exercícios de 2019 e 2020. A direção atual da SME optou por declarar a dívida ao INSS e parcelá-la, reduzindo o risco de eventuais autuações fiscais e problemas criminais por apropriação indébita bem como por entender que essa é a boa pratica a ser adotada.

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
8. Obrigações Tributárias		
IRRF a recolher - pessoa física	-	-
IRRF a recolher - pessoa jurídica	-	37
ISS retido a recolher	49	30
PIS/COFINS/CSLL	-	205
	<u>49</u>	<u>272</u>

Realizamos testes de liquidação subsequente e verificamos a liquidação dos valores devidos.

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
9. Empréstimos e fornecedores		
CREA-MG	-	-
	_____ -	_____ -

A rubrica se refere ao registro no curto prazo de parcelamento de dívida renegociado junto ao CREA, referente a seis parcelas.

Nos foi apresentado “1º Termo Aditivo ao Termo de Ajuste de Contas” firmado com a referida Entidade que, conforme descrito na cláusula quinta do Termo o seguinte foi estabelecido:

....
CLÁUSULA QUINTA – A SME deverá pagar, mensalmente, ao CREA/MG o valor total



de R\$ 1.531,07 (hum mil, quinhentos e trinta e um reais e sete centavos), com vencimento todo dia 10 de cada mês, até agosto de 2.048, sendo este valor a somatória dos valores dispostos na Cláusulas Primeira e Quinta do presente TERMO.

Não foi transferido para o Passivo Circulante o montante apurado pelo vencimento no próximo exercício de 12 parcelas do valor devido ao CREA/MG, nem das demonstrações findas em 31 de dezembro de 2023 quanto nas demonstrações findas em 31/12/2022.



	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
10. Parcelamentos de impostos (Não circulante)		
IPTU (a)	1.114.232	1.114.232
Fachadas e marquises malconservadas	-	-
Parcelamento INSS nº 639789188	-	2.085
Parcelamento PGFN	53.754	73.107
	<u>1.167.986</u>	<u>1.189.424</u>

(a) Obtivemos carta emitida pelo advogado responsável por patrocinar as ações da entidade no âmbito tributário. Os comentários sobre esse tema foram os seguintes:

1. Execuções Fiscais Município de Belo Horizonte:

Processos ainda em estágio inicial, sem apresentação de defesa (embargos devido à ausência de garantia do juízo) e sem manifestação judicial que possibilite aferição jurimétrica acerca dos riscos ou previsão de resultado futuro referentes ao Município de Belo Horizonte.

- Processos 5005018-07.2020.8.13.0024 e 5153830-54.2021.8.13.0024 - Em fase de “garantia do juízo” já determinado na 2ª Vara de Feitos Tributários do Município de Belo Horizonte;
- Processos 5211399-76.2022.8.13.0024 - Processo ainda não citado na 1ª Vara de Feitos Tributários do Município de Belo Horizonte;

Para registro:

- O Objeto das 3 Execuções Fiscais do Município de Belo Horizonte em desfavor da Entidade acima citados tem por objeto a cobrança de impostos (IPTU) referentes a sede da Instituição supostamente devidos dos anos de 2014 a 2021;
- Foi efetuado por “Diretoria Anterior” o parcelamento com confissão de dívida dos anos de 2014 a 2019;
- Tramita administrativamente sob o Nº: 31.00515668/2022-08- PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA – PERANTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL - GERÊNCIA DE PESQUISA E TRIBUTAÇÃO NOS LANÇAMENTOS DIRETOS DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

Este processo administrativo em comento contempla todo o objeto das 3 ações judiciais existentes do Município de Belo Horizonte em desfavor da Entidade.

Isto posto, reconhecido o direito constitucional da entidade relativo a Imunidade Tributária a qual faz jus, as 3 ações judiciais perdem seu objeto e deixam de existir.

O referido procedimento teve decisão favorável em dezembro de 2022 e decisão desfavorável em dezembro de 2023.

- A decisão desfavorável foi objeto de impugnação própria e tempestiva e está em curso sendo: Recurso/Agravo Contra Decisão Administrativa - Fazenda – sob o N: 31.00010753/2024-



36 com último andamento em 11/03/2024, sendo esta o vencimento da etapa do juízo de admissibilidade pelos 3 órgãos analistas:

- Órgão/Unidade: GATEC - Gerência de Atenção ao Contribuinte;
- Órgão/Unidade: GPATR - Gerência de Processamento de Atividades Tributárias;
- Órgão/Unidade: GTRIL - Gerência de Pesquisa e Tributação nos Lançamentos Diretos

Com envio para órgão julgador e julgamento até o dia 04/04/2024.

Em decorrência dos processos em juízo junto à Prefeitura de Belo Horizonte, que vem cobrando o IPTU incidente sobre o prédio sede da SME, desconsiderando a imunidade tributária a que a Sociedade teria direito, a SME não vem conseguindo obter êxito na emissão das Certidões Negativas de Débito (CND), o que inviabiliza a captação de recursos junto a diversos órgãos públicos e/ou empresas privadas. Essa situação compromete o bom andamento das operações da entidade na participação de chamamentos públicos, como por exemplo, junto ao CREA e outros parceiros, o que, se obtido, propiciará a entrada de novos recursos acarretando uma situação financeira mais favorável.

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
11. Empréstimos e fornecedores (não circulante)		
Aluguel CREA-MG	434.823	453.196
Empréstimo CREA - MG	-	-
	<u>434.823</u>	<u>453.196</u>

Nos foi apresentado “1º Termo Aditivo ao Termo de Ajuste de Contas” firmado com a referida Entidade que, conforme descrito na cláusula quinta do Termo o seguinte foi estabelecido:

....

CLÁUSULA QUINTA – A SME deverá pagar, mensalmente, ao CREA/MG o valor total de R\$ 1.531,07 (hum mil, quinhentos e trinta e um reais e sete centavos), com vencimento todo dia 10 de cada mês, até agosto de 2.048, sendo este valor a somatória dos valores dispostos na Cláusulas Primeira e Quinta do presente TERMO.

Não foi transferido para o Passivo Circulante o montante apurado pelo vencimento no próximo exercício de 12 parcelas do valor devido ao CREA/MG, nem das demonstrações findas em 31 de dezembro de 2023 quanto nas demonstrações findas em 31/12/2022.

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
13. Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social	1.450.009	1.450.009
Ajustes de Avaliação Patrimonial	13.924.852	13.924.852
Déficits acumulados	(1.458.972)	(1.589.392)
	<u>13.915.889</u>	<u>13.785.469</u>



14. Dispêndios

31/12/2023

	Dispêndios Administrativos	Dispêndios com Eventos	Total
Dispêndios Trabalhistas	11.807	48.826	60.633
Encargos Sociais	4.032	16.403	20.435
Outros Benefícios a Funcionários	1.362	5.722	7.084
Dispêndios Administrativos	73.512	293.594	367.106
Dispêndios Operacionais Financeiros	2.143	8.574	10.717
Dispêndios Operacionais Tributários	123	718	841
Outros Dispêndios	1.062	4.249	5.311
Total	94.041	378.086	472.127

Conforme citado na Parte I – Considerações Preliminares, através de intensos trabalhos de adequação dos procedimentos internos visando a adoção de boas práticas para a apuração dos números contábeis, foi possível alterar a metodologia de contabilização dos dispêndios da SME. Até então, a contabilização era feita contabilizando todos os dispêndios como “despesas gerais e administrativas”, a exemplo do que é feito com uma sociedade comercial ou industrial. A SME é uma entidade do terceiro setor e a sua existência se dá pelo objetivo de promover boas práticas de engenharia, divulgar novos métodos, debater novas técnicas, promover, divulgar e prover seus associados de novos conhecimentos, o que é feito através de seminários, cursos, reuniões, eventos eles promovidos pela SME e que, normalmente, ocorrem dentro de suas dependências internas.

Era então de se pressupor que os dispêndios incorridos com a manutenção da sede, a organização dos eventos, dos treinamentos, dos seminários, tivesse contas segregadas daquelas que se direcionam à manutenção da sede, aos gastos gerais administrativos como é de conhecimento em empresas comerciais e industriais.

Ocorre que até o ano de 2022, a entidade adotava a prática, como já dito, de registrar todos os dispêndios em um único grupo de contas, “dispêndios administrativos”, sem se atentar de que a entidade somente existe para promover a integração e interação entre os seus associados, divulgar e promover o conhecimento. Sendo assim, a partir do exercício findo em 2023 a entidade resolveu segregar os dispêndios entre dispêndios administrativos e dispêndios com a organização de eventos. Mantida a proporção para comparação com uma contabilidade comercial, seria algo como a segregação entre custos de comercialização e produção e despesas gerais e administrativas.

A adoção dessa prática é um marco na administração da SME e demonstra como a direção da entidade se propõe a adequar os registros contábeis para poder demonstrar com maior transparência como são aplicados os recursos advindos das taxas recebidas dos associados e das contribuições recebidas das empresas que patrocinam a entidade.

Para o ano de 2023 foi utilizado um critério de rateio, baseado na estimativa do tempo gasto com a produção de eventos, publicações em jornais e revistas e o que seria a manutenção da



sede da entidade. Já para o ano de 2024, a direção implementará um apontamento de horas, tendo assim um critério mais objetivo e ainda mais transparente para poder fazer a segregação dos dispêndios entre “dispêndios para a produção de eventos” e “dispêndios administrativos”.

